

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2010

Recomenda a remessa das ações anulatórias de débito fiscal ao Juízo Auxiliar das Execuções.

O PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01/2010, que trata da remessa das execuções fiscais em trâmite nas Varas do Trabalho de Fortaleza ao Juízo Auxiliar das Execuções;

CONSIDERANDO a prejudicialidade entre a ação anulatória e a execução fiscal resultantes do mesmo auto de infração,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às Varas do Trabalho de Fortaleza que remetam à Divisão de Execuções Especiais as ações anulatórias de débito fiscal atualmente em curso, desde que as execuções fiscais conexas também tenham sido enviadas ao Juízo Auxiliar.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de julho de 2010.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente e Corregedor